



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 4.399, DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

(CONVERTE EM LEI O ESTUDO DE MACRODRENAGEM DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS-SP (PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

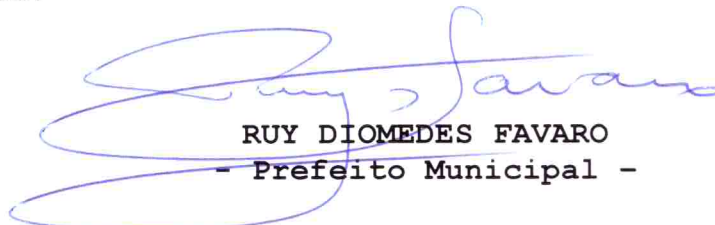
**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1°** - Fica convertido em Lei o anexo Estudo de Macrodrenagem do Município de Dois Córregos-SP (Plano Diretor de Drenagem Urbana).


**Artigo 2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos dezoito dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -